PROJETO DE LEI Nº 21, DE 05 DEMAIO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e crédito especial ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2021 e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da autarquia SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente Municipal de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa do exercício de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+) SUPLEMENTAÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00 SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB				
			UNIDADE EXECUTORA: 04.03.00	
			FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-2.202	
FICHA	**FONTE**	**CAT.ECON.**	**ESPECIFICAÇÃO**	
27	4	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
			TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**200.000,00**

Art. 2º - Fica aberto na Contabilidade do Governo do Município de Buritama, crédito adicional especial, ao orçamento programa do exercício de 2021, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, na importância de R$.256.288,78 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.00.00 SERV. AUT. DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE MUN. DE BURITAMA – SAAEMB				
			UNIDADE EXECUTORA: 04.02.00	
			FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0203-1.202	
FICHA	**FONTE**	**CAT.ECON.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Valor SUPLEMENTAÇÃO**
	4	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (Tesouro)	256.288,78
		TOTAL		
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**256.288,78**

Art. 3º - Os créditos abertos por esta lei não se encontram dentre as vedações da Lei Complementar n. 173/20 pois não tem natureza e caráter continuado.

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional e Crédito Especial abertos pelos artigos 1º e 2º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO,** apurado no balanço patrimonial da Autarquia SAAEMB, encerrado do exercício anterior (2020), no valor de R$.456.288,78 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Oito centavos), nos termos do disposto no inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de despesas de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021, e de investimentos, suportadas com recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO, não comprometendo a execução das metas previstas no orçamento corrente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 05 de Maio de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-06-Mai-2021-10:22-000112-2/2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e especial ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2021 e dá outras providencias".**

Como é de conhecimento dos Nobres Edis, a administração municipal, juntamente com a Diretoria do SAAEMB conquistou junto Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, através do FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos, convênio para a investimento e substituição de redes (emissário de esgotos) obra a ser realizada do final da Rua dos Pereiras, passando por várias propriedades e findando na ETE (estação de tratamento de esgotos), obra esta com dimensão de 1.945 metros lineares.

O investimento do orçamento inicial estimado em R$ 850.000,00, sendo que do convênio firmado entre o SAAEB e o Fehidro é da ordem de R$.716.933,37, e com uma previsão a título de contrapartida de apenas R$ 33.103,96.

Ocorre que, feita a licitação, ficou evidente a diferença de preços orçados quando na elaboração do projeto (em 2019) até a contratação, sendo que se faz necessário um aditamento, haja vista que o preço dos materiais a serem aplicados (quase 2 km de cano de PVC) sofreu significativa alteração, o que forçou a empresa a solicitar REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Analisada a documentação juntada, e expedidos os pareceres, encaminha-se o presente projeto de lei para a abertura de crédito especial para o início das obras, no valor de R$ de R$.256.288,78 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Oito centavos).

Importante enfatizar que, mesmo com o aumento da contrapartida, a execução das obras é de fundamental importância ao município, visto que a contrapartida é de apenas 28,76 %, ficando a cargo do FEHIDRO 71,24 % do valor do investimento.

Acrescente-se a vantagem de que, a substituição da atual rede existente por uma nova, diminuirá sobremaneira o custo de manutenção, que certamente não teremos que fazer por bom tempo.

Utilizamos também o projeto para reposição de saldos em algumas contas, em especial a de serviços de terceiros- PJ, onde se empenha as despesas rotineiras para manutenção das atividades operacionais do SAAEMB, principalmente a de energia elétrica, que necessita de retorço.

A presente propositura utiliza-se de recursos de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial da autarquia SAAEMB no exercício anterior (ano de 2020).

Esta lei não se encontra nas vedações da lei complementar n. 173/20 uma vez que não tem caráter continuado.

O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro fica dispensado, tendo em vista tratar-se continuidade de ações constantes do programa de governo em execução.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-06-Mai-2021-10:22-000113-2/2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
CNPJ 08.046.438/0001-12
Edifício CAMILO PIAZZALUNGA

Ofício nº 12/2021

Buritama, 03 de Maio de 2021.
ASSUNTO: Encaminhamento de Propositura para Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.

Excelentíssimo Senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal de Buritama;

Venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar-lhe as providências no sentido de encaminhar à Câmara Municipal de Buritama, propositura visando alteração orçamentária ao Orçamento de 2021 do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Buritama.

A presente minuta, a qual segue abaixo, busca autorização legislativa para abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar.

Isto posto, certos e convictos de que Vossa Excelência dará a atenção necessárias para tanto, subscrevemo-nos e ao ensejo reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSE EDUARDO MARINS

Diretor Executivo

FONE: (18) 3691-1306 / 3691-2576
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434 - 15290-000 - Centro - Buritama - SP
email: saaemb@saaemb.sp.gov.br | licitacao@saaemb.sp.gov.br | saneamento@saaemb.sp.gov.br